

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Altera dispositivos na Lei Municipal nº 1.742, de 11 de março de 2020, que autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Art. 1º. Altera parte do art. 1º da Lei Municipal nº 1.742, de 11 de março de 2020, com relação aos elementos de despesas, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00. Obras e Instalações R\$ 430.489,17”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2020.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

A inclusão da alteração dos elementos de despesas de 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros PJ, para o elemento 4.4.90.51.00.00.00.00. Obras e Instalações, se faz necessária para o atendimento de novas normativas do Governo Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, em atendimento ao termo de convênio firmado entre as partes.

Esta é a razão do presente Projeto de Lei, para o qual a Administração Pública do Município espera a análise competente e sua aprovação em caráter de urgência por parte da colenda Câmara de Vereadores, nos termos regimentais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquaruçu do Sul, RS, 28 de maio de 2020.

VALMIR LUIZ MENEGAT
Prefeito Municipal